DIRETOR:

A FOLHA

SECRETÁRIO

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO Itabaiana, N.º

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 365/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTTVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA DOAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R$.6.000,00(SEIS MIL REAIS), DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO TERRENO QUE FICA EM FRENTE AO FÓRUM DESTA CIDADE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIAL AUTORIZADO A REPASSAR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, A IMPORTANCIA DE R$.6.000,00(SEIS MIL REAIS), DESTINADO AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO TERRENO QUE FICA EM FRENTE AO FÓRUM DESTA CIDADE.

ART. 2º)- PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE QUE TRATA O PRESENTE PROJETO DE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$.6.000,00(SEIS MIL REAIS), O QUAL TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

0201-GABINETE DO PREFEITO
03070211.063-TRANSF.FNANCEIRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.00-TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.2.0.00-TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS
4.3.2.2.00-TRANSF.A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R$.6.000,00

ART. 3º)- PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II E III, ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

ART. 4º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º)- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 18 DE OUTUBRO DE 2000

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL